



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGETRANSP

Serviço Público Estadual  
Processo nº E-12/010.410/2010  
Data 05/10/2010  
Rubrica: 1408  
Pg.: 72

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 329

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A – TRANSPORTES  
MARÍTIMOS – INCIDENTE COM A EMBARCAÇÃO  
IPANEMA NA LINHA DE PAQUETÁ.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.410/2010, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Isentar de responsabilidade a Concessionária BARCAS S/A – Transportes Marítimos pelo incidente ocorrido com a LM Ipanema, caracterizado pela sua retirada da operação comercial no dia 05 de outubro de 2010 pela Capitania do Portos.

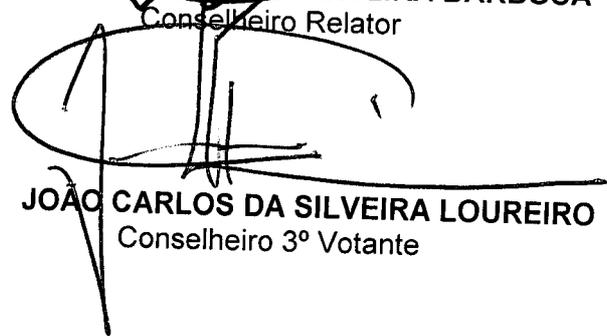
Art. 2º - Após o seu trânsito em julgado, archive-se o presente processo.

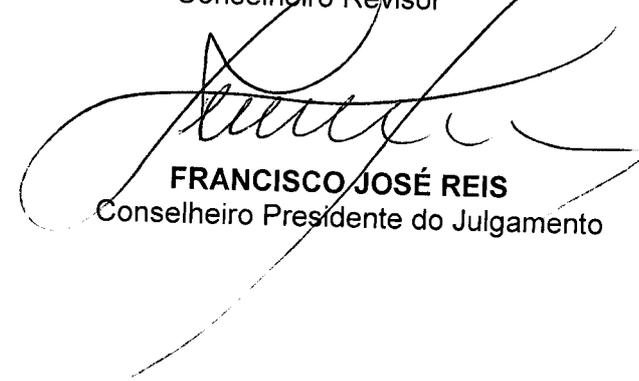
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2011.

  
**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**  
Conselheiro Relator

  
**MAURÍCIO AGNELLI**  
Conselheiro Revisor

  
**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro 3º Votante

  
**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro Presidente do Julgamento